

TERMO ADITIVO Nº 010/2020

AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012

PROCESSO Nº: 6110.2018/0010033-1

PARTÍCIPES: A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL (“AHM”) E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

OBJETO DO CONVÊNIO: Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial (AMA) nos hospitais Municipais Dr. Cármino Caricchio, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Prof. Dr. Waldomiro de Paula, Pronto Socorro do Hospital Tide Setubal e Equipe de UTI-10 LEITOS para o Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

OBJETO DO ADITAMENTO: **PRORROGAR** o prazo de execução do Termo de Convênio, pelo período de 01 (um) mês (**01/09/2020 a 30/09/2020**), bem como manter a **AMPLIAÇÃO** da equipe de enfermagem no Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e **AJUSTE** ao Dimensionamento de RH do Pronto Socorro do Hospital Municipal Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (encerramento da AMA), vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário apresentado pela Conveniada.

VALOR TOTAL: R\$ **22.718.067,33** (vinte e dois milhões, setecentos e dezoito mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00



Pelo presente instrumento, de um lado, a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL** ("AHM"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 04.995.603/0001-21, com sede na Rua Frei Caneca, nos. 1.398/1.402, na Capital do Estado de São Paulo, 13307-002, conforme disposto na Lei Municipal no. 13.271/2002, alterada pela Lei Municipal no. 14.669/2008 e regulamentada pelo Decreto Municipal no. 50.478/2009, em especial de seu artigo 3º, inciso II, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], conforme Portaria nº 335.2020-SMS.G, publicado no Diário Oficial da Cidade em data de **03/09/2020**, na página nº **65**, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF n.º 61.699.567/0001-92, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF no. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº. 010/2020 ao Convênio no. 001/AHM/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 PRORROGAR o prazo de execução do Termo de Convênio, pelo período de 01 (um) mês (**01/09/2020 a 30/09/2020**), bem como manter a **AMPLIAÇÃO** da equipe de enfermagem no Pronto Socorro do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e **AJUSTE** ao Dimensionamento de RH do Pronto Socorro do Hospital Municipal Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (encerramento da AMA), vinculado ao Plano de Trabalho e Plano Orçamentário apresentado pela Conveniada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Fica estabelecido o orçamento para o custeio pelo período de **01/09/2020 a 30/09/2020**, no valor total de **R\$ 22.718.067,33** (vinte e dois milhões, setecentos e dezoito mil, sessenta e sete reais e trinta e três centavos), observada distribuição mensal descrita no plano de trabalho e no plano orçamentário apresentado, onerando a dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.

2.2 Os valores dos repasses mensais estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo :

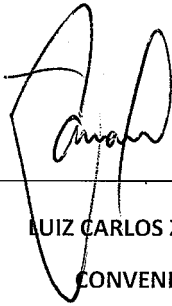
ESPECIFICAÇÃO	SETEMBRO	TOTAL
TOTAL DE CUSTEIO	R\$ 22.718.067,33	R\$ 22.718.067,33
	R\$ 22.718.067,33	R\$ 22.718.067,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

- 3.1. Fica dispensada a anuência por outro ente administrativo para que o presente termo aditivo seja válido e eficaz, bastando a sua celebração entre os presentes **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, nos termos da Cláusula Quarta do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, em especial, seu inciso XV.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

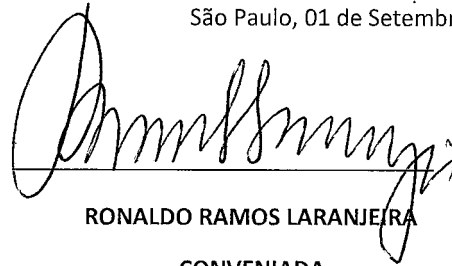


LUIZ CARLOS ZAMARCO

CONVENENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

São Paulo, 01 de Setembro de 2020.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

CONVENIADA

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



NOME: SAQUERANE ROSA E SILVA

CPF: [REDACTED]



NOME: RENATA PIZZOTTI PAREDES

CPF: [REDACTED]

